



GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

ATO Nº 001/2025

ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO ÍRIS PARA MENINAS – JURISDIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª GAES

Considerando que a Grande Assembleia da Ordem Internacional do Arco Íris para Meninas - Jurisdição do Estado do Espírito Santo (GAES) deverá, na forma de seu Estatuto, se realizar bianualmente, nos termos do Art. 5, inc. I;

Considerando que a GAES deverá ser realizada em uma cidade onde tenha uma Assembleia da Ordem Internacional do Arco Íris para Meninas, regularmente instituída;

Considerando o disposto no art. 19, inciso III, §§ 3º, 7º e 8º, art. 22 e art. 36, dos Estatutos da Grande Assembleia Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Estado do Espírito Santo e normas da IORG;

Resolve:

Art. 1º. Convocar todas as Assembleias da Jurisdição do Estado do Espírito Santo para a próxima Grande Assembleia que se realizará no Clube Recreativo Venda Nova – CREVEN, na cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, nos dias 18 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º. Nomear os membros das Comissões abaixo listadas:

I. Comissão de Organização

- a. Ney Batista Coutinho (Coordenador Geral)
- b. Carolynna El Jurdi Salles Magalhães
- c. Dinahyr Gomes de Oliveira Junior
- d. Edson dos Santos Kretle
- e. Jorge Nodari
- f. Sergio Nascimento da Silva
- g. Tatiane de Oliveira Nascimento da Silva

II. Comissão de Finanças

- a. Felipe Zandonadi (Presidente)
- b. Devanir Angelo Zanotti Junior



Andréa Athayde Coutinho
Suprema Deputada da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito



Av. Joubert de Barros, 358 - Bento
Ferreira, Vitória-ES, 29050-720
E-mail: gaespiritosanto.iorg@gmail.com
Telefone: 27 98134-1343





GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

c. Marcelo Tavares Albuquerque

III. Comissão de Saúde

- a. Pedro Luiz de Siqueira Junior (Presidente)
- b. Ana Carolina Cau
- c. Giovana Pereira Spagnol
- d. Nathalia Alcântara Fonseca Pereira

IV. Comissão de Logística

- a. Emanuel Lacerda Brum de Magalhães (Presidente)
- b. Antonio Soela
- c. Malidion dos Santos Pereira
- d. Tiago Leite

V. Comissão de Segurança

- a. Edson dos Santos Kretle (Presidente)
- b. Welinton do Carmo Pereira

VI. Comissão de Alimentação

- a. Adenilson de Souza (Presidente)
- b. Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
- c. Mary Hellen Coutinho Colodetti Brito

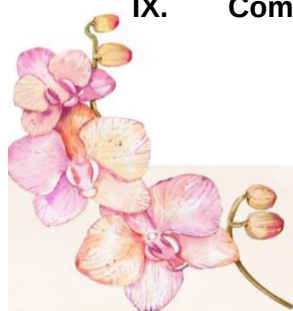
VII. Comissão de Decoração

- a. Simonia Ferreira Augusto (Presidente)
- b. Armando Lopes Simões
- c. José Carlos Soares
- d. Maria Luiza de Souza Christ
- e. Renata Cintia Lopes Barbosa
- f. Renata Lopes Pimenta

VIII. Comissão de Marketing

- a. Lívia de Oliveira Nascimento (Presidente)
- b. Ana Carolina Dodenoni da Silva
- c. André Duque
- d. Fabio Ressel
- e. Jacques Douglas Mota
- f. Lizia Stephany dos Santos Souza
- g. Maria Clara Arraz de Alcântara

IX. Comissão de Credenciamento



Andréa Athayde Coutinho
Suprema Deputada da Ordem Internacional do
Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito



Av. Joubert de Barros, 358 - Bento
Ferreira, Vitória-ES, 29050-720

E-mail: gaespiritosanto.iorg@gmail.com

Telefone: 27 98134-1343





GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

- a. Larissa Vazzoler Mauro (Presidente)
- b. Annelise Corona Delpuppo da Silva
- c. Eulália Laquini Minete
- d. Kátia Lachini Minet
- e. Maria Lúcia dos Santos Ferreira Franco
- f. Naira das Posses Mota

X. Comissão de Eventos

- a. Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro (Presidente)
- b. Claudete Soares Oliveira Bispo
- c. Eulália Lachini Minet
- d. Glaucineia Carmen Jenuario
- e. Larissa Amon André
- f. Maysa Bastianello Lima
- g. Victoria Gonçalves Gomes

XI. Comissão de Ritualística

- a. Maria Clara Soares Bispo (Presidente)
- b. Annelise Corona Delpuppo da Silva
- c. Cecília Faria Pestana
- d. Glaucineia Carmen Jenuario
- e. Kharen Louza Gomes dos Santos
- f. Lurye Zocca Stuhr
- g. Nathalia Frinhani Foresti
- h. Thais da Rosa Gomes dos Santos

XII. Comissão de homenagens

- a. Glaucineia Carmen Jenuario (Presidente)
- b. Ana Júlia Botelho Mulullo Gomes
- c. Ana Luiz Cândia Guisof
- d. Julliana Correa
- e. Letícia Texeira Ferreira
- f. Tatiane de Oliveira Nascimento da Silva

XIII. Comissão da Cavalgada das Bandeiras

- a. Livia de Oliveira Nascimento (Presidente)
- b. Kesley Fernandes
- c. Lara Campos Rodrigues
- d. Letícia Montovani



Andréa Athayde Coutinho
Suprema Deputada da Ordem Internacional do
Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito



Av. Joubert de Barros, 358 - Bento
Ferreira, Vitória-ES, 29050-720

E-mail: gaespiritosanto.iorg@gmail.com

Telefone: 27 98134-1343





GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Incumbirá às comissões, por intermédio do seu presidente, a apresentação de relatórios e pareceres inerentes às suas atividades.

Art. 4º. O mandato dos membros de todas as Comissões Temporárias e da Comissão de Eventos terá vigência até o último Ato do “evento 3ª Grande Assembleia”.

Art. 5º. Determinar que todas as Comissões deverão de imediato proceder a organização de calendário das reuniões com vistas a ajudar na organização da próxima GAES, naquilo que lhes for pertinente.

Art. 6º. A Suprema Deputada poderá adicionar ou alterar a composição das comissões, caso necessário.

Art. 7º. As Comissões e a Assembleia anfitriã, estão subordinados à Grande Comissão Executiva e à Suprema Deputada, enquanto durar o “evento 3ª Grande Assembleia”.

Art. 8º. As Inscrições para a 3ª GAES serão realizadas exclusivamente através de sítio eletrônico próprio que será informado em momento oportuno pela Comissão de Credenciamento.

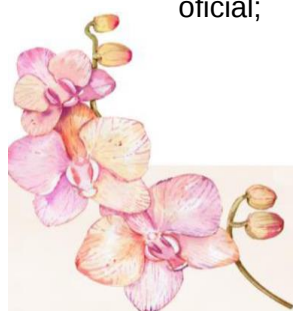
§ 1º. Estão obrigados a se inscreverem todos os membros da Assembleia que desejarem participar do evento, isto é, meninas ativas, maioridades, membros do conselho, pais e ou responsáveis de meninas arco-íris, maçons pertencentes às lojas patrocinadoras e quaisquer outras pessoas autorizadas a participar das cerimônias abertas ou fechadas;

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser realizadas inscrições no local do evento, desde que aprovadas pela Comissão de Credenciamento;

Art. 9º. No valor de Inscrição individual não estão inclusos hospedagem ou gastos com transporte e locomoção até o local do evento, bem como alimentação durante tais deslocamentos, os quais correm por conta de cada Assembleia.

§ 1º. Em momento oportuno a Comissão Organizadora do Evento comunicará a todas as Assembleias a relação de locais para hospedagem, com os respectivos custos, localização e telefone de contato para eventuais reservas;

§ 2º. Compete a cada Assembleia providenciar para seus membros as refeições nos dias que ocorre o “Evento 3ª Grande Assembleia”, ficando a Organização do evento somente responsável pelo fornecimento dos alimentos constantes da programação oficial;



Andréa Athayde Coutinho
Suprema Deputada da Ordem Internacional do
Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito



Av. Joubert de Barros, 358 - Bento
Ferreira, Vitória-ES, 29050-720
E-mail: gaespiritosanto.iorg@gmail.com
Telefone: 27 98134-1343





GRANDE ASSEMBLEIA

ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS

Jurisdição do Estado do Espírito Santo

Art. 10. Todas as demais informações sobre o evento serão comunicadas às Assembleias jurisdicionadas em tempo hábil, sendo que qualquer dúvida pode ser sanada junto à Comissão de eventos ou diretamente pela Suprema Deputada.

Art. 11. O presente ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de abril de 2025.

ANDRÉA ATHAYDE COUTINHO

Suprema Deputada da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas
Jurisdição do Estado do Espírito Santo



Andréa Athayde Coutinho
Suprema Deputada da Ordem Internacional do
Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito



Av. Joubert de Barros, 358 - Bento
Ferreira, Vitória-ES, 29050-720
E-mail: gaespiritosanto.iorg@gmail.com
Telefone: 27 98134-1343

